



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



DECRETO N° 113, de 31 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA PAGAMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2017.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3° da Lei Municipal 256/2017.

Art. 2° - O vencimento do IPTU referente ao exercício de 2017 dar-se-á no prazo estabelecido a seguir para pagamento em cota única conforme abaixo:

I - Cota Única até o dia 20/12/2017, com desconto de 30% (trinta por cento)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal